PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 164/2016, publicada no DJE em 05/01/2017, para a abertura dos envelopes de propostas comerciais relativos à **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017**, que tem como objeto **Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de construção da cobertura do mirante no complexo da cidade baixa, unidade do poder Judiciário do estado da Bahia, situada na Rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, Salvador/BA.**

O aviso de edital foi publicado no Jornal Tribuna da Bahia e Diário da Justiça Eletrônico, edição de 22/09/2017, fls. 209/210, bem como no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O representante da empresa GAN ENGENHARIA LTDA EIRELI, apresentou credenciamento sem procuração para representar a referida empresa, descumprindo o item 5.2, validado pelo item 5.3 do edital.

Compareceu para análise das propostas o Sr. José Maurício Farias, representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.
A Comissão de Licitação concedeu tolerância de 10 (dez) minutos.
Apresentaram credenciamento, as seguintes empresas:

EMPRESA	Enquadramento	CNPJ	REPRESENTANTE	Documento de Identificação
LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	19.260.316/0001-40	Luiz Fernando de Fabinho Araújo Lima	137992408 SSP/Ba
JMPN CONSTRUTORA EIRELI	ME	11720.698/0001-36	Alcilene Conceição de Melo Santana	0804097844 SSP/Ba
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	05.553.057/0001-31	Raimundo Cesar Barbosa Bacelar	0065389751 SSP/Ba
GAN ENGENHARIA LTDA EIRELI	OE	07.547.018/000157	Lucas Macedo Silva Ourives Bomfim	1115114530 SSP/Ba

As empresas relacionadas na tabela acima estão credenciadas.
Iniciou-se a abertura dos envelopes das propostas comerciais, cujo resultado classificatório compôs a tabela abaixo:

Empresa	Enquadramento	**Lote único "k"**
LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	0,81
GAN ENGENHARIA LTDA EIRELI	OE	0,83
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	0,84
JMPN CONSTRUTORA EIRELI	ME	0,85

Inicialmente não foi constatada a existência de empate ficto entre as empresas, uma vez que a empresa que apresentou menor preço já é enquadrada como EPP/ME.

A Comissão, após análise pela área demandante, resolve desclassificar a proposta da empresa Lima Diniz Construções Ltda-EPP, por descumprimento ao item 6.1.1 "letra a.3" do edital e 9.1 do anexo I, deixando de apresentar planejamento integral da obra, com atividades predecessoras, plano de

aquisições, entregas e caminho crítico de acordo com o cronograma *físico-financeiro em um padrão* MS PROJECT ou de Software similares. Registra-se inclusive no planejamento indicado plea empresa Lima Diniz, apresenta prazo de execução da obra de 86 dias, superior a estipulado no edital.

Quanto as propostas das empresas GAN ENGENHARIA LTDA EIRELI, CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e JMPN CONSTRUTORA EIRELI, estão de acordo com as exigências do edital, as propostas foram analisadas pela Comissão e licitantes presentes.

O representante da empresa Lima Diniz solicita prazo para interposição de recurso contra o julgamento proferido pela Comissão, após análise proferida pela área demandante.

Sem mais, encerra-se esta sessão e para constar, é lavrada esta ata que vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

MIGUEL ÂNGELO DO VALE SAMPAIO
PRESIDENTE DA CPL

RICARDO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA
MEMBRO

MARIO RODRIGUES XAVIER
MEMBRO

VITOR AUGUSTO VIENA DA SILVA
MEMBRO

JOSÉ MAURÍCIO FARIAS
REPRESENTANTE-DEA

EMPRESAS	RESPONSÁVEL
LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	
GAN ENGENHARIA LTDA EIRELI	
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
JMPN CONSTRUTORA EIRELI	